



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL EM GOIÁS

**AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO**

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), em cumprimento aos mandados de Penhora, Avaliação, Registro e Intimação, por ordem do MM. Juiz Federal das 7ª, 10ª e 12ª Varas da Seção Judiciária do Estado de Goiás, nos autos dos processos nºs 0000644-84.2019.4.01.3500, 0000358-09.2019.4.01.3500, 0000429-11.2019.4.01.3500, 1025604-82.2022.4.01.3500, 1031921-67.2020.4.01.3500, 0009016-22.2019.4.01.3500, e 1006188-65.2021.4.01.3500, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora, abaixo assinado, dirigi-me à Av. Recife, 1666, Rotas de Viação do Triângulo LTDA, Alto da Glória, Goiânia - GO, e lá **PROCEDI à penhora do veículo tipo ônibus, espécie passageiro, placa OOB 1289, marca/modelo VOLVO/MPOLO PARADISO R, ano modelo e fab. 2014/2015, cor azul, a diesel, motor D11337295C1L, 3 eixos, lotação 46 pessoas, potência 410CV, chassi 9BVT2S923FE385177, Renavam 14313656606, em bom estado de conservação.** Realizada a penhora, deixei o bem em mãos e poder do Dr. Thiago Humberto de Oliveira Alves, OAB/MG 224011, o qual assumiu os encargos inerentes ao fiel depositário. Nada mais havendo, encerro o presente auto, que vai assinado por mim e pelo depositário.

Lucienne Paes Brito  
Oficiala de Justiça Avaliadora  
Mat. GO 80.438

Depositário